



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES.

ReqInfo n. 129 /2026

O **Vereador Armandinho Fontoura**, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, com base no art. 227, inciso XI do Regimento Interno, e art. 67 §2º da Lei Orgânica, que seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, o seguinte:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

A fim de que sejam solicitadas informações oficiais ao Poder Executivo Municipal, por meio da **Secretaria Municipal da Saúde de Vitória (SEMUS)**, acerca do **censo de acolhimento com classificação de risco 100% do Tempo nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)**.

Com base na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), requer-se:

1- Censo de Cobertura Integral de Acolhimento:

a) Quantas e quais Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Vitória executam o acolhimento com classificação de risco à demanda espontânea durante 100% do seu horário de funcionamento letivo/administrativo?

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4533/99223-9649
vereadorarmandinho2025@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

2- Identificação e Justificativa das Unidades Não Realizadoras:

a) Quais são as UBSs da capital que não realizam o acolhimento com classificação de risco em tempo integral ou que operam com restrição de horários/turnos?

b) Para cada unidade com cobertura parcial ou inexistente, apresentar a justificativa técnica detalhada e o ato administrativo que autorizou a flexibilização do protocolo nacional.

3- Déficit de Recursos Humanos e Dimensionamento de Enfermagem:

a) A ausência de acolhimento em tempo integral em determinadas unidades está vinculada ao déficit ou carência de Enfermeiros (profissionais legalmente competentes para a triagem e classificação segundo o COFEN)?

b) Qual o déficit nominalizado atualizado de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem lotados na Atenção Primária por Região Administrativa?

4- Protocolo Clínico Adotado e Treinamento:

a) Qual é o protocolo clínico de triagem oficialmente adotado e normatizado pela SEMUS para a classificação de risco nas UBSs?

b) Quando foi realizada a última capacitação técnica unificada para as equipes assistenciais e qual a porcentagem de servidores efetivos e temporários que passaram por essa reciclagem nos últimos 12 meses?

A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), regulamentada pela Portaria de Consolidação nº 2/2017 do Ministério da Saúde, estabelece o **Acolhimento à Demanda Espontânea** como uma

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4533/99223-9649

vereadorarmandinho2025@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3300340037003700310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

diretriz obrigatória de acessibilidade, humanização e resolutividade nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). A Classificação de Risco na Atenção Primária baseia-se em protocolos validados (como o Protocolo de Manchester ou o caderno de diretrizes do Ministério da Saúde), visando identificar as necessidades de saúde imediatas e ordenar o atendimento com base na gravidade clínica, e não por ordem de chegada.

A interrupção desse serviço ou a sua suspensão em determinados turnos forçando o cidadão a enfrentar filas nas madrugadas para a obtenção de "fichas" desfigura a natureza do SUS, sobrecarrega as Unidades de Pronto Atendimento (PA) de Vitória de forma desnecessária e expõe os usuários de saúde a riscos agravados.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Casa de Leis "Attílio Vivácqua", 23 de Junho de 2026.

ARMANDINHO FONTOURA

Vereador - PL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gab. n. 701

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4533/99223-9649

vereadorarmandinho2025@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3300340037003700310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003700310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em 23/06/2026 14:23

Checksum: **842651E6AB1796DA58010CB820F72A3FE602C4690B345E822B5F582E6795B4AF**